

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos e festividades, por meio de prestação de serviços e locações diversas, vez que o Município não dispõe de estrutura e dos serviços a serem contratados. Portanto, não resta opção que não seja a realização de licitação para adquirir o objeto descrito neste ETP. Vejamos a seguir as necessidades da administração:

a) Serviços de socorristas com uso de ambulância UTI móvel:

A contratação de serviço de socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel", visando à remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), tem como finalidade de apoio nas festividades de Piedade do Rio Grande, realizando eventuais atendimentos em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nos endereços das festividades.

O serviço é caracterizado por prestar assistência às pessoas em situações de agravos urgentes nas cenas em que os eventos ocorrem, garantindo atendimento precoce e adequado, assim como o acesso do usuário ao Sistema de Saúde.

b) Serviços de brigadista:

A contratação dos serviços de brigada de incêndio justifica-se pela necessidade de prevenção e combate a incêndio e pânico, de evacuação de área, de primeiros-socorros para proteção à vida (pré-hospitalar, de urgência e emergência) e ao patrimônio, visando preservar em tempo integral as instalações dos edifícios e, substancialmente, a integridade física da população e visitas presentes nos eventos festivos do município.

c) Serviços de segurança desarmada:

A contratação do serviço de segurança desarmada tem como premissa principal garantir a segurança dos locais das festividades, seus bens móveis e imóveis, para não permitir a depredação, a violação, a evasão, a apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, decorrente da ação de terceiros. Como ação complementar, visa melhorar a segurança nos locais festivos.

d) Serviços de equipe de apoio:

A Contratação de equipe de apoio tem por finalidade apoiar a secretaria promotora do evento em diversas tarefas nas festividades tais como: orientar o público sobre os locais de estacionamento e suas organizações, uso de espaço público, fornecer apoio na recepção do público na entrada e saída do evento, dar suporte aos organizadores durante as ações da festa, entre outros.

e) DJ, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas:

Os itens pertinentes a serviços de DJ e locutor, bem como a locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, tem por objetivo de garantir a realização das festividades, suprimindo as necessidades dos eventos para garantir a sua realização.

Por último, a contratação em geral tem por objetivo garantir a população de Piedade do Rio Grande o direito constitucional ao lazer e ao entretenimento. Desta forma, a contratação é de relevante interesse público.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos serviços, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de início do fornecimento é no mês de julho com término em janeiro de 2025, podendo ser prorrogada.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pelas secretarias requisitantes, na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

5 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O Gestor do Contrato são os(as) secretários(as) requisitantes, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 27 de junho de 2024.

Nara Tainá Alves
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Paulo Henrique Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Martino Emanuel da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Slaine Fernanda Menezes da Silva
Secretária Municipal de Educação

Grazielle Lara Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E6-DCBB-2F77-165A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 27/06/2024 14:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZIELLE LARA FERNANDES (CPF 073.XXX.XXX-96) em 27/06/2024 14:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NARA TAINÁ ALVES (CPF 062.XXX.XXX-65) em 27/06/2024 14:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SLAINE FERNANDA MENEZES DA SILVA (CPF 382.XXX.XXX-09) em 27/06/2024 15:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARTINO EMANUAL DA SILVA (CPF 115.XXX.XXX-76) em 27/06/2024 16:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/A5E6-DCBB-2F77-165A>